



Salto Grande, 15 de abril de 2026.

MEMORANDO – DMMA. Nº 027/2026.

À
Divisão de Licitações
Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP

ASSUNTO: Análise técnica – Planilha Orçamentária e BDI – Edital nº 007/2026.

Em atenção à impugnação apresentada no âmbito do **Edital de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº 017/2026, Concorrência nº 002/2026**, encaminhamos a presente manifestação técnica, restrita à análise da planilha orçamentária e da composição de custos adotada.

Inicialmente, informa-se que os valores constantes na planilha orçamentária foram devidamente conferidos, não sendo constatado erro de somatória ou inconsistência nos totais apresentados. A divergência apontada pelo impugnante decorre da não consideração de item integrante da composição orçamentária, o que resultou em apuração incorreta dos valores globais.

A planilha foi elaborada com base em critérios técnicos consistentes, utilizando como referência tabelas oficiais de custos, notadamente aquelas adotadas pela SABESP e CDHU, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme exigido pela legislação vigente.

Destaca-se ainda que a elaboração do orçamento observou integralmente as diretrizes estabelecidas no **Manual de Procedimentos Operacionais – MPO do FEHIDRO**, documento que regulamenta a apresentação de empreendimentos financiados por aquele Fundo. Nos termos do referido manual, exige-se a apresentação de planilha orçamentária contendo valores unitários e totais, bem como a compatibilidade dos custos com referências de mercado, não havendo exigência expressa quanto à apresentação da composição analítica do **BDI** de forma destacada.

Ressalta-se, por fim, que a documentação apresentada é suficiente para a compreensão e verificação dos valores estimados, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência, não havendo prejuízo à análise técnica das propostas.

Diante do exposto, se conclui, que a planilha orçamentária se encontra correta, coerente e em conformidade com as diretrizes aplicáveis, não sendo



identificada necessidade de revisão dos valores ou de detalhamento adicional do BDI.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOHNNY GABRIEL POCAY DA SILVA
CREA-SP:5071409950
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Salto Grande